

RUA DAS PERDIZES



LEI N.º 2745, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Dá o nome de rua das Perdizes a uma via pública da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Rua das Perdizes a rua situada entre os quarteirões 1.300 e 1.301 do Cadastro Municipal com inicio na Rua A e termino na Rua João Teodoro.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço Municipal de Campinas, aos 11 de outubro de 1962  
MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1962.

DR. PLINIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.